



# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro, Tel (15) 3578.9444

administracao@barradoturvo.sp.gov.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## DECRETO Nº 002/2017

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o horário normal de expediente ao público, da Prefeitura Municipal deste Município, a partir de 03 de janeiro do corrente ano, passando a funcionar das 08 horas as 12 horas e das 13h30 as 17h30horas, até 09 de janeiro em expediente interno.

§1º - Os setores educacionais manterão seu calendário escolar;

§2º - O setor de Saúde manterá suas atividades de rotina e atendimento.

**Art. 2º.** O Disposto neste Decreto não se aplica aos funcionários que trabalham em Regime de Plantão.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de janeiro de 2017.

**Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal